

Ofício n.º 1.549/2015/GAB-SR

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor
Adriano Pereira dos Santos
Diretor do Escritório Regional de Colíder (Período 01/01/2014 a 31/12/2014)

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Proc. 2.943-2/2014

Prezado Senhor,

*Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso V da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, acerca das **irregularidades 17.1**, apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex. (cópia em anexo).*

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Rua Cuiabá, 1403, Centro, Colider - MT

